



**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.618/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**"Altera a redação da Lei Municipal nº. 167, de 18 de setembro de 1991 e dá outras providências."**

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal de Caciقة Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica alterado, a partir da publicação desta Lei, o art. 36 da Lei Municipal nº. 167, de 18 de setembro de 1991, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

*CAPÍTULO VIII*

*Dos Lotes*

**Art. 36.** *Os lotes terão uma testada mínima de 5 (cinco) metros e área mínima de 125 (cento e vinte e cinco) metros quadrados.*

**Parágrafo Único.** *Os lotes de esquina deverão ter testada mínima de 10 (dez) metros e área mínima de 150 (cento e cinquenta) metros quadrados.*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ocasião em que perderá seus efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caciقة Doble – RS, 27 de setembro de 2023.

**LUIZ ANGELO DEON,**  
**Prefeito Municipal.**